CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 013/2025

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IPTU AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL QUE COMPROVAR GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR.

Art. 1° O proprietário de imóvel no Município que comprovar a geração de energia solar terá direito à isenção de 15% (quinze por cento) valor do Imposto Sobre a Propriedade - IPTU, incidente sobre o imóvel em seu nome no Cadastro de Imóveis da Prefeitura.

Parágrafo único. A isenção de que trata o "caput" deste artigo durará enquanto durar a geração de energia solar no imóvel.

Art. 2° Para ter direito à isenção, é necessário que o proprietário cumulativamente:

I - tenha o imóvel registrado em seu nome no cadastro de imóveis da Prefeitura.
II - tenha o pagamento do IPTU do imóvel em dia.
III - tenha a geração de energia solar no seu imóvel comprovada pela concessionária de energia.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

22/04/25 - 14:34

Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária

Igarapava, 22 de Abril de 2025.

FREDERICK REQUI MENDONÇA
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava

JUSTIFICATIVA.

O desconto no IPTU para quem tem energia solar não é uma regra geral no Brasil, mas uma iniciativa adotada por algumas cidades por meio do programa **IPTU Verde**. Esse programa foi criado como uma política pública municipal para incentivar práticas sustentáveis e construções ecologicamente corretas.

O IPTU Verde surgiu a partir de iniciativas ambientais locais, baseadas nos princípios da Constituição Federal de 1988, que estabelece o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Com o avanço das discussões sobre sustentabilidade e o compromisso do Brasil com acordos internacionais, como o Acordo de Paris, algumas prefeituras passaram a conceder reduções no imposto para estimular ações que minimizem o impacto ambiental.

A instalação de painéis solares fotovoltaicos é uma das principais medidas que podem garantir redução no valor do IPTU. Em cidades como Guarulhos (SP), Salvador (BA) e Balneário Camboriú (SC), a geração de energia solar já é contemplada pelo programa, garantindo descontos que podem chegar a 20%.

Em Salvador, por exemplo, o desconto é aplicado conforme um sistema de pontuação, onde a adoção de diferentes práticas ambientais eleva o percentual de abatimento. Já em Guarulhos, o programa existe desde 2010 e permite a soma de descontos para cada ação sustentável realizada.